

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 344ª E 345ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2020 (“SEGUNDA ASSEMBLEIA” E “ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA”, RESPECTIVAMENTE)

Data, horário e local: Em 31 de março de 2020, às 10:30 horas, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01.875-9 (“Securizadora”).

Convocação: Dispensada diante da presença da totalidade dos titulares dos CRI em circulação, nos termos do § 2º do artigo 71, e do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

Presença: Representantes **(i)** dos detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata da Segunda Assembleia (“Investidores”); **(ii)** da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”); e **(iii)** da Securizadora.

Composição da Mesa: Presidente: Gustavo Bezerra de Menezes; e Secretário: Ricardo Lucas Dara da Silva.

Ordem do Dia: Em atenção à correspondência encaminhada pelo representante dos Cedentes, em 26 de março de 2020, à Securizadora, deliberar sobre:

1. Utilização do Fundo de Reserva para pagar o CRI Subordinado inclusive, e suspensão da obrigação dos Cedentes de complementar o Fundo de Reserva, conforme previsto na cl. 4.2 do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças (“Contrato de Cessão”), até deliberação por outra Assembleia Geral;
2. Prorrogação do pagamento previsto na cl. 2.1 do Instrumento Particular de Locação de Lojas de Uso Comercial no Maringá Park

Shopping Center com Cláusula Suspensiva (“Aluguel Mínimo”), por 30 (trinta) dias sem que haja incidências de juros moratórios ou multa sobre o valor em atraso, sendo que, tal fator, não significa quitação de outras obrigações estipuladas nos documentos da operação;

3. Não exercício da Coobrigação, conforme prevista na cláusula 4.2 do Contrato de Cessão;
4. Deliberar ainda pela Aquisição Compulsória dos Créditos Imobiliários, conforme cláusula 5.4 do Termo de Securitização:
 - a. A não entrega do Laudo de Avaliação do Maringá Park Shopping, referente aos anos de 2018 e 2019;
 - b. A não entrega do Relatório de classificação de risco, conforme cl. 17.2 do Termo de Securitização, desde 2018; e
 - c. A não entrega da Apólice de Seguros renovada, prevista na cláusula 8.2 da Escritura Pública de Alienação Fiduciária, 2018.

Deliberações: Os Investidores deliberaram por:

1. Utilizar os recursos do Fundo de Reserva para pagar inclusive o CRI Subordinado, alterando a cascata de pagamento prevista do Termo de Securitização (para que o CRI Subordinado seja pago antes de completar o Fundo de Reserva), e suspender a obrigação dos Cedentes de complementar o Fundo de Reserva e observar a Razão de Garantia por um período de 30 (trinta) dias, a contar da presente data.
2. Prorrogar o pagamento do Aluguel mínimo, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de hoje, sendo que não será aplicado aos Cedentes quaisquer efeitos de mora constantes nos instrumentos firmados entre as partes, bem como, a não incidência dos itens da cláusula 5 do Termo de Securitização, onde prevê a aquisição compulsória, automática ou não.
3. Não exercício da Coobrigação, por um período de 30 (trinta) dias a contar de hoje.

4. Não Aquisição Compulsória dos Créditos Imobiliários, devendo as obrigações dos itens “a”, “b” e “c” do item 4 da Ordem do Dia, ser apresentado em até 90 (noventa) dias a contar da presente data.

Considerações Finais: Ainda em virtude das deliberações acima, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às suas deliberações constantes desta Ata da Segunda Assembleia.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas que não foram aqui definidos ou alterados têm o significado que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Segunda Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Fundos.Net.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]

